



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

**LEI MUNICIPAL Nº. 272/07**

**de 21 de Novembro de 2007.**

**INSTITUI O BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 272/2007

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, eleita para o biênio 2007-2008, nos uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 4º da Lei Orgânica de Barroquinha, c/c art. 1º, § 3º e Art. 51, inciso IV da Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, com supedâneo no que dispõem os artigos retrocitados, conforme desenho constante no Anexo único da presente Lei.

**Art. 2º** - O brasão em referência será formado por três elementos predominantes e fundamentais para o Município de Barroquinha: a agricultura, a estrela e a pesca, conforme pode ser verificado no brasão constante no Anexo Único.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, EM 21 DE  
DEZEMBRO DE 2007.

*Aline Veras dos S. Silva*  
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

